

2º BATALHAO DE PROT E DEF NUC BIOL QUI E RAD

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63278.000570/2026-15

2. Descrição da necessidade

I - A presente contratação decorre da necessidade de manter em condições adequadas de funcionamento e operacionalidade a viatura operativa Marruá Shelter pertencente ao 2º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (2ºBtlProtDefNBQR), empregada em atividades operacionais, administrativas, de instrução, adestramento e apoio às missões institucionais da Organização Militar.

II - Durante a utilização da viatura, foram identificados desgastes, falhas mecânicas, elétricas que comprometem sua plena capacidade operacional, demandando a realização de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao restabelecimento das condições adequadas de uso, segurança, confiabilidade e disponibilidade do equipamento.

III - A manutenção da viatura Shelter é essencial para assegurar a continuidade das atividades relacionadas à pronta resposta em operações de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (NBQR), bem como para garantir o apoio logístico e operacional às ações desenvolvidas pelo batalhão. A indisponibilidade do equipamento poderá comprometer a execução de missões institucionais, reduzir a capacidade operacional da Unidade e impactar negativamente a eficiência das atividades desempenhadas pelo 2ºBtlProtDefNBQR.

IV - Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, incluindo o fornecimento das peças e insumos indispensáveis, de modo a garantir a continuidade do emprego operacional da viatura, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transporte	3ºSG-FN-MO 09.0384.85 LEON OLIVEIRA DA SILVA
Seção de Transporte	1ºSG-FN-IF 00.1495.19 WILSON NUNES DO ESPIRITO SANTO
Seção de Transporte	SO-FN-MO 98.0917.01 ANTONIO MARIA RAMOS DE MELO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I - A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva da viatura operativa Marruá Shelter do 2º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (2ºBtlProtDefNBQR), incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários à plena recuperação das condições de funcionamento, segurança e operacionalidade do equipamento.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada e tecnicamente capacitada, observando as especificações do fabricante, normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, requisitos de segurança e boas práticas de manutenção veicular e de equipamentos operacionais militares.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo diagnóstico, desmontagem, reparo, substituição de componentes, montagem, regulagem, testes e liberação operacional da Marruá Shelter ;
- Fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, originais, genuínos ou de qualidade equivalente, compatíveis com o modelo e especificações técnicas da viatura e de seus sistemas embarcados;
- Disponibilização de mão de obra qualificada e ferramental adequado para execução dos serviços contratados;
- Realização dos serviços em conformidade com normas técnicas, manuais do fabricante e requisitos de segurança aplicáveis;
- Garantia mínima dos serviços executados e das peças fornecidas, conforme práticas de mercado e legislação vigente;
- Emissão de relatório técnico contendo diagnóstico dos defeitos identificados, serviços executados, peças substituídas e testes realizados;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, visando minimizar a indisponibilidade da viatura e preservar a capacidade operacional do 2ºBtlProtDefNBQR;
- Responsabilidade da contratada pela adequada destinação ambientalmente correta de resíduos, peças substituídas, óleos, lubrificantes e demais materiais descartados durante a execução dos serviços, quando aplicável;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais requisitos legais pertinentes à execução contratual;
- Possibilidade de realização de avaliação técnica prévia da viatura para definição precisa dos serviços e peças necessárias à manutenção.

II - A contratação deverá assegurar condições que promovam a continuidade das atividades operacionais do batalhão, garantindo a disponibilidade, confiabilidade e segurança da viatura operativa Marruá Shelter ara emprego nas missões institucionais de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (NBQR).

5. Levantamento de Mercado

I - Em observância ao princípio da economicidade e com vistas à definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado para o objeto pretendido, consistente na contratação de serviço com fornecimento de peças mecânicas, destinadas à manutenção corretiva e preventiva do viatura operativa Marruá Shelter do 2º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica. A pesquisa foi efetuada por meio pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

II - Para fins de formação do preço estimado, adotou-se a metodologia do menor preço, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, por se tratar de medida que melhor representa a tendência central dos preços coletados, reduzindo a influência de valores excessivamente discrepantes e proporcionando maior segurança na definição do valor de referência da contratação.

III - Conforme relatório resumido da pesquisa de preços nº 15/2026, realizada para o item “contratação de serviço com fornecimento de peças mecânicas, destinadas à manutenção corretiva e preventiva da viatura operativa Marruá Shelter , cadastrada na UASG 795305, foi identificado o valor de R\$ 18.789,00 como menor preço dos preços válidos para o objeto pesquisado, tendo sido apurado ainda o menor preço de R\$ 26.400,00 e a média de R\$ 30.100,00, para o quantitativo de 1 unidade.

IV - O levantamento realizado demonstrou a existência de soluções disponíveis no mercado aptas ao atendimento da necessidade administrativa, permitindo concluir pela viabilidade da contratação pretendida, com parâmetros suficientes para subsidiar a estimativa de preços e a continuidade da instrução processual.

6. Descrição da solução como um todo

I - A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da viatura operativa Marruá Shelter pertencente ao 2º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (2ºBtlProtDefNBQR), incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos necessários ao restabelecimento e à manutenção de suas condições de funcionamento, segurança, confiabilidade e operacionalidade.

II - A contratação abrangerá a realização de diagnóstico técnico completo da viatura e de seus sistemas embarcados, identificação de falhas, execução dos reparos necessários, substituição de peças danificadas ou desgastadas, realização de testes operacionais e demais procedimentos indispensáveis para garantir o pleno emprego do equipamento nas atividades operacionais e administrativas da Organização Militar.

III - A solução contempla, ainda:

- fornecimento de peças novas, originais, genuínas ou de qualidade equivalente;
- execução dos serviços por profissionais qualificados e com capacidade técnica compatível com a complexidade do equipamento;
- utilização de ferramentas, equipamentos e instalações adequadas;
- observância às especificações técnicas do fabricante, normas de segurança e legislação aplicável;
- emissão de relatórios técnicos detalhados dos serviços executados;
- garantia dos serviços prestados e das peças fornecidas;
- realização de testes finais para verificação da plena operacionalidade da viatura.

IV - A adoção dessa solução busca assegurar a continuidade da capacidade operacional do 2ºBtlProtDefNBQR, reduzindo riscos de indisponibilidade da viatura Marruá Shelter durante atividades de prontidão, instrução, adestramento e missões de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (NBQR).

V - Além disso, a contratação permitirá maior eficiência na manutenção do equipamento, aumento da vida útil da viatura, redução de falhas operacionais e preservação do patrimônio público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse da Administração Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

I - A estimativa das quantidades a serem contratadas corresponde a a realização dos seguintes serviços com fornecimentos de peças abaixo relacionados, conforme necessidade apresentada pelo setor requisitante.

II - A contratação contempla a prestação de serviços técnicos especializados, incluindo desmontagem, diagnóstico, reparo, substituição de componentes, montagem, regulagem, testes operacionais e fornecimento de peças originais, genuínas ou equivalentes tecnicamente compatíveis, conforme quantitativos estimados abaixo:

- Revisão do sistema de alimentação combustível, com fornecimento e substituição de bomba e bicos (01 unidades)

III - Os quantitativos foram definidos a partir de avaliação técnica preliminar das avarias identificadas nos sistemas de transmissão, redução, freios e componentes auxiliares do veículo, considerando a necessidade de restabelecimento integral das condições de operacionalidade, segurança e confiabilidade mecânica.

IV - A substituição das peças listadas mostra-se necessária em razão do desgaste mecânico, comprometimento estrutural e falhas operacionais identificadas, fatores que impactam diretamente a segurança, a capacidade de deslocamento e a continuidade das operações logísticas relacionadas a viatura operativa Marruá Shelter

V - A contratação deverá contemplar peças novas, sem uso anterior, originais do fabricante ou equivalentes tecnicamente homologadas, garantindo compatibilidade, desempenho, durabilidade e segurança operacional compatíveis com as especificações do veículo.

VI - Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em manutenção de veículos pesados, com utilização de ferramental adequado, mão de obra qualificada e observância das recomendações técnicas do fabricante.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se suficientes e adequados para atender à necessidade administrativa identificada, assegurando o restabelecimento das condições operacionais do caminhão e a continuidade do apoio às atividades de defesa NBQR.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.789,00

Estima-se que o valor total da contratação será de R\$ 18.789,00 (dezoito mil, setecentos oitenta e nove reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

I - Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação.

II - A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

III - O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

IV - Diante do exposto, como regra na aplicação do princípio do parcelamento, referente às prestações de serviços, deverão ser considerados: a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, conforme o disposto no § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, esta Administração **não optou pelo parcelamento do objeto.**

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta unidade **não** identificou necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I - O PAC sinaliza ao mercado fornecedor as pretensões da Administração Pública de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios propiciando ainda, a maximização dos resultados institucionais, a partir da melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos planos.

III - A presente demanda de contratação não foi incluída no PGC 2026 em razão de circunstância superveniente identificada após a consolidação do planejamento anual de contratações deste órgão/unidade.

IV - A não realização da contratação poderá acarretar [descrever impactos — ex.: prejuízo à continuidade do serviço público, riscos operacionais, comprometimento de prazos institucionais, indisponibilidade de sistemas/equipamentos, prejuízo administrativo ou financeiro].

V - Ressalta-se que a contratação mantém alinhamento com os objetivos institucionais e com o planejamento estratégico do órgão, mostrando-se indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e/ou finalísticas.

VI - Dessa forma, justifica-se a inclusão excepcional da presente demanda, nos termos da legislação aplicável e das normas internas de governança e planejamento das contratações

795305-32/2025

Contratação de Categoria Serviços

UASG795305

Valor R\$ 18.789,00 (dezoito mil, setecentos oitenta e nove reais).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

I - Contratação de serviço com fornecimento de peças para manutenção da viatura operativa Marruá Shelter, proporcionará os seguintes benefícios à Administração:

II. Aumento da Disponibilidade Operacional

A substituição dos componentes desgastados ou danificados elevará a disponibilidade do veículo, reduzindo o tempo de inatividade e aumentando a eficiência da frota.

IIV- Maior Segurança Operacional

A manutenção adequada dos sistemas de transmissão, redução e frenagem proporcionará maior segurança na operação do veículo, mitigando riscos de falhas mecânicas e acidentes.

IV . Redução de Custos a Médio e Longo Prazo

A utilização de peças novas e de qualidade comprovada reduz a incidência de falhas recorrentes, evitando gastos com manutenções emergenciais, retrabalhos e substituições prematuras.

V. Aumento da Vida Útil do Veículo

A recuperação dos sistemas mecânicos contribui para a preservação estrutural da viatura operativa, prolongando sua vida útil e postergando a necessidade de substituição do bem.

VI. Melhoria no Desempenho em Condições Severas

Considerando que o veículo opera em regime severo, a substituição dos componentes assegura melhor desempenho sob carga elevada e condições adversas, mantendo a confiabilidade operacional.

VII. Eficiência e Confiabilidade dos Sistemas Mecânicos

A recomposição dos conjuntos de redução, transmissão e tomada de força (PTO) garantirá o funcionamento adequado de todos os sistemas integrados ao veículo.

VIII. Atendimento ao Interesse Público

A manutenção do veículo em condições adequadas assegura a prestação eficiente dos serviços públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

13. Providências a serem Adotadas

I - Serão adotadas as providências necessárias à instrução processual, incluindo a formalização do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, conforme art. 75 da referida Lei, precedida de pesquisa de mercado junto a empresas especializadas e devidamente habilitadas, a fim de comprovar a compatibilidade dos preços praticados.

II - Após a escolha do fornecedor, será designado **gestor e fiscais do contrato**, responsáveis pelo acompanhamento da execução e pela verificação da conformidade dos serviços prestados com as normas técnicas e metrológicas aplicáveis. Por fim, os certificados e relatórios de calibração emitidos serão registrados e arquivados, servindo como comprovação da plena execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

I - A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, tendo em vista a necessidade de manutenção da viatura operativa Marruá Shelter do 2º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (2ºBtlProtDefNBQR), essencial para o cumprimento das missões institucionais da Organização Militar.

Do ponto de vista técnico, a solução é viável em razão da existência, no mercado, de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de viaturas operativas, com capacidade para execução de reparos e fornecimento de peças compatíveis com o modelo Marruá Shelter e seus sistemas embarcados. A contratação permitirá a execução adequada dos serviços necessários ao restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e confiabilidade da viatura.

Sob o aspecto operacional, a contratação é necessária para garantir a continuidade da capacidade de pronta resposta e emprego operacional do batalhão em atividades de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (NBQR), instruções, adestramentos e demais missões institucionais. A indisponibilidade da viatura poderá comprometer o apoio operacional e reduzir a capacidade de atuação da Organização Militar.

Quanto ao aspecto administrativo e econômico, a contratação apresenta-se mais vantajosa para a Administração, considerando que a manutenção corretiva e preventiva da viatura contribui para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil do equipamento e redução de custos decorrentes de falhas mais graves ou da necessidade de substituição integral da viatura.

Além disso, a solução pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na legislação aplicável às contratações públicas, mostrando-se adequada para atender às necessidades do 2ºBtlProtDefNBQR.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada para assegurar a continuidade da capacidade operacional do 2ºBtlProtDefNBQR, garantindo o pleno emprego da viatura operativa Marruá Shelter nas missões institucionais da Unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEON OLIVEIRA DA SILVA

Requisitante

ANTONIO MARIA RAMOS DE MELO

Encarregado do Setor Requistante

RODRIGO PINTO MAFRA DE OLIVEIRA

Autoridade competente